
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874/08/2023

“Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas para a Realização do Evento “Dia do Agricultor – Rancho Alegre D’Oeste 2023” neste Município”.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, aprovará e eu, EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a custear despesas para a realização do Evento **Dia do Agricultor – Rancho Alegre D’Oeste – 2023**.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para a realização do Evento **Dia do Agricultor – Rancho Alegre D’Oeste – 2023**.

Parágrafo único – O valor referido no *caput* deste artigo destinar-se-á ao Custeio das despesas com estrutura, comunicação visual, equipamentos de áudio e vídeo, *coffee breaks* e refeições, conectividade no evento, segurança e palestrantes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D’Oeste, 10 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:82059098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2023. Edição 2816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>